

RESOLUÇÃO CONSEPE 19/98

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM FARMÁCIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CIÊNCIAS DE PRODUTOS NATURAIS – PROGRAMAS DE MESTRADO E DOUTORADO.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, em cumprimento à deliberação do Colegiado em 18 de junho de 1998, constante do Parecer CONSEPE/CPPE 01/98, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica alterada a denominação do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Farmácia – Área de Concentração: Ciências de Produtos Naturais – Programas de Mestrado e Doutorado para Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas – Área de Concentração: Insumos e Medicamentos – Programas de Mestrado e Doutorado.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, permanecendo em vigor o disposto na Resolução CONSUN 09/97, exceto o seu artigo 1º.

Bragança Paulista, 18 de junho de 1998.

Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente